



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO CL Nº 080/2022

03º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 080/2022, cujo objeto é a contratação de serviços, por demanda, de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender necessidades da CONTRATANTE, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão 033/2022 - 1ª REP, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a contratada **Castelmar Empreendimentos Hoteleiros Ltda.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2791, correio eletrônico (e-mail): escoladolegislativo@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo **Diretor-Geral** Leonardo Lorenzetti, e pelo **Diretor da Escola do Legislativo** Alexandre Lencina Fagundes, mediante autorização da autoridade superior constante no Documento SEI nº 1511876 e em consonância com o Art. 58 da Lei nº 8.666/93, resolvem **APOSTILAR** o Contrato CL nº 080/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade conceder reajuste, nos termos do item "3.4.1" da Cláusula Terceira do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de **dezembro/2023 a novembro/2024**, cujo índice foi 4,873010% (1580287), com efeitos a contar de **22/12/2024**.

1.2. Em decorrência deste reajuste, o valor global do contrato passa de R\$ 432.542,34 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 453.639,34 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), remanescendo o quadro discriminativo com a seguinte descrição:

Lote Único						Acréscimo de 4,873010%	
ITEM	QDTE	UNID	Especificação	Unitário	Subtotal	Unitário reajustado	Subtotal reajustado

1	300	Serv.	Hospedagem em apartamento "SINGLE", hotel categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Contendo as características mínimas abaixo nos termos da Portaria nº 100 e Cartilha de Orientação Básica do Ministério do Turismo, que estabeleceu o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, a saber: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia - Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH - Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las. - Pagamento com cartão de crédito ou de débito.	R\$ 213,14	R\$ 63.942,00	R\$ 223,53	R\$ 67.059,00
---	-----	-------	---	------------	---------------	------------	---------------

2	346	Serv.	Hospedagem em apartamento "DOUBLE", hotel de categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Com as mesmas características dos apartamentos Single, ou seja: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia - Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH - Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las Pagamento com cartão de crédito ou de débito	R\$ 244,33	R\$ 84.538,18	R\$ 256,24	R\$ 88.659,04
---	-----	-------	--	------------	---------------	------------	---------------

3	196	Serv.	Hospedagem em apartamento "TRIPLE", hotel de categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Com as características dos apartamentos doublé, ou seja: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia - Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH - Acesso à internet nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las - Pagamento com cartão de crédito ou de débito	R\$ 306,51	R\$ 60.075,96	R\$ 321,45	R\$ 63.004,20
4	2.300	Serv.	Refeição: almoço Com as características para almoço: - Serviço	R\$ 57,58	R\$ 132.434,00	R\$ 60,39	R\$ 138.897,00

5	1.590	Serv.	Refeição: jantar Com as características para o jantar: - Serviço	R\$ 57,58	R\$ 91.552,20	R\$ 60,39	R\$ 96.020,10
				TOTAL DO LOTE ÚNICO R\$ 432.542,34		TOTAL DO LOTE ÚNICO REAJUSTADO R\$ 453.639,34	

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **22/12/2024**.

2.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este apostilamento.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Alexandre Lencina Fagundes
Diretora da Escola do Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 14/03/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 14/03/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1622132** e o código CRC **E534AB97**.

24.0.000041563-0

1622132v2